

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -  
FMPES**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
DEZEMBRO 2025**

**Gerência de Contabilidade - GECONT**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Valores expressos em Reais - R\$)

Cumprindo as disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório da Administração do **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas (FMPES)**, relativo ao exercício de 2025.

### I. O FMPES

1. O **FMPES** foi criado pelo Art. 151, § 2º, da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939/1989. Esta foi revogada pela Lei nº 2.826/2003 (e alterações posteriores), que instituiu a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, regulamentada pelo Decreto nº 23.994/2003 - este, por sua vez, parcialmente revogado a partir de 5/7/2023 pelo Decreto nº 47.727/2023.
2. O Fundo tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e a disponibilização de recursos para investimentos estatais em infraestrutura social. Tais ações visam atender às demandas da população de baixa renda, em consonância com o **Plano Estadual de Desenvolvimento**.
3. Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento de micro e pequenas empresas (setores industrial, comercial e de serviços), trabalhadores autônomos, profissionais liberais, cooperativas, associações agrícolas de produção e comercialização, além de produtores rurais. A distribuição obedece à proporção de 60% para aplicação no interior do Estado e 40% na Capital.
4. A **AFEAM**, na condição de gestora e em sintonia com os propósitos do Fundo, conta com a parceria de agentes técnicos conveniados (conforme item II.1, Parceria) para o desenvolvimento de ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional.

### II. DESEMPENHO

5. No exercício de 2025, destacam-se os avanços estratégicos da AFEAM nos segmentos comentados a seguir.

#### II.1 Desempenho Estratégico

##### Gestão de Produtos e Serviços

6. Ao longo de 2025, a **AFEAM** otimizou a aplicação de recursos do **FMPES** para o financiamento de projetos de pequeno porte nos setores primário, secundário e terciário, por meio do Plano +Crédito Amazonas. Simultaneamente, a instituição manteve o aporte de recursos próprios para o fomento de empreendimentos de maior estrutura nos setores secundário e terciário.
7. No mesmo período, foi instituído o **Programa Limpa Crédito**, amparado pela Lei Estadual nº 7.401, de 07/03/2025. A iniciativa tem como objetivo facilitar a regularização de débitos de clientes inadimplentes e otimizar a recuperação de créditos originários do **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Amazonas (FMPES)**, referentes a contratos firmados até 2019. Além de promover a inclusão financeira, o programa oferece condições facilitadas de pagamento para estimular a quitação de dívidas e a reabilitação do relacionamento comercial com a Agência. Conforme previsto no **Art. 8º** da referida lei, a sua vigência é de dois anos (07/03/2025 a 07/03/2027), com possibilidade de prorrogação por igual período mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

## Parcerias

8. A **AFEAM** contou com o suporte estratégico de diversos parceiros técnicos para a operacionalização de seus programas de fomento, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- **ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas):** Orientação a feirantes e formalização de propostas de financiamento nos setores secundário e terciário;
- **AMAZONASTUR (Empresa Estadual de Turismo do Amazonas):** Orientação a empreendedores do segmento de turismo e formalização de propostas nos setores secundários e terciários via Plataforma de Crédito;
- **CETAM (Centro de Educação Tecnológica do Amazonas):** Divulgação e orientação de alunos finalistas para a formalização de propostas nos setores primário, secundário e terciário;
- **CIAMA (Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas):** Orientação e formalização de projetos nos setores secundário e terciário;
- **FEPIAM (Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas):** Assistência e formalização de propostas de Microcrédito destinadas aos Povos Originários;
- **FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos):** Disponibilização de recursos para projetos de inovação, visando o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, para ampliar a competitividade empresarial;
- **FREMPEEI (Frente Parlamentar Estadual de Apoio as Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais do Amazonas):** Viabilização de acesso ao Microcrédito e Crédito Varejo para o público assistido pela Frente Parlamentar, em conjunto com o SEBRAE/AM;
- **FPS (Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza):** Formalização de propostas de crédito solidário para pessoas em situação de vulnerabilidade social e pequenas atividades produtivas;
- **IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas):** Elaboração e formalização de projetos técnicos voltados especificamente ao setor primário;
- **JUCEA (Junta Comercial do Estado do Amazonas):** Fornecimento de dados e informações cadastrais de empresas dos setores secundário e terciário;
- **SEAS (Secretaria de Estado de Assistência Social):** Operacionalização do programa **Crédito Rosa**, voltado a mulheres empreendedoras (autônomas e MEI);
- **SEBRAE/AM (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas):** Orientação e formalização de propostas de Microcrédito e Crédito de Varejo para empreendedores dos setores secundário e terciário;
- **SEDECTI (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação):** Atuação em duas vertentes: Orientação e formalização de propostas para artesãos, autônomos e MEIs, via **SETEMP**; e Análise e validação técnica de negócios inovadores para acesso às linhas de crédito da Agência;
- **SEJUSC (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania):** Orientação e formalização de propostas para o público idoso via programa **Empreender no Envelhecer** (setores secundário e terciário);
- **SEMIG (Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás):** Viabilização de financiamentos de microcrédito e crédito de varejo para o segmento de energia sustentável;
- **SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial):** Divulgação do microcrédito e direcionamento de egressos de cursos de capacitação ao empreendedorismo;
- **SEPA (Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura):** Viabilização do acesso ao crédito (microcrédito e crédito de varejo) para pescadores e aquicultores;

- **SEPCD (Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência):** Orientação e formalização de propostas de microcrédito para Pessoas com Deficiência (PcD) ou responsáveis, via programa **Mais Crédito Inclusão** (secundário e terciário); e
- **SEPROR (Secretaria de Estado da Produção Rural):** Formulação de políticas para o setor primário que viabilizam os programas de crédito Procalcário, Promecanização e Mais Manejo Florestal, executados em parceria com o IDAM.

## II.2 Desempenho Operacional - Comparativo 2024 e 2025

### Financiamentos concedidos

9. Conforme o **Quadro 1**, a AFEAM aplicou **64,32%** de seus recursos no interior do Amazonas em 2025, cumprindo o limite mínimo de 60% estabelecido pela Lei Estadual nº 2.826/2003. No total, foram realizados **13.639 financiamentos**, totalizando **R\$ 293.731.548 investidos**, com uma estimativa de **40.917 ocupações econômicas** geradas ou mantidas. Em comparação a 2024 (R\$ 304.525.102), houve uma redução de 3,54% (R\$ 10.793.554).

10. A distribuição dos recursos demonstra o compromisso com a municipalização do crédito:

- **Capital:** 2.773 operações, totalizando R\$ 104.808.142 (35,68%), com estimativa de 8.319 ocupações geradas ou mantidas.
- **Interior:** 10.866 operações, totalizando R\$ 188.923.406 (64,32%), com estimativa de 32.598 geradas ou mantidas.

11. Os dados demonstram que a política de crédito adotada permite que o recurso continue chegando a quem mais precisa. Os financiamentos foram direcionados para pequenos produtores rurais, cooperativas, associações, profissionais autônomos e liberais, além de micro e pequenos empresários.

**Quadro 1- Aplicação Espacial do Recurso**

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Capital	3.658	2.773	119.742.566	104.808.142	39,32	35,68	10.974	8.319
Interior	12.336	10.866	184.782.536	188.923.406	60,68	64,32	37.008	32.598
<b>TOTAL</b>	<b>15.994</b>	<b>13.639</b>	<b>304.525.102</b>	<b>293.731.548</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>47.982</b>	<b>40.917</b>

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

12. Conforme o **Quadro 2**, dos **R\$ 293.731.548** investidos em 2025 por meio de **13.855 operações**, a distribuição setorial revela a seguinte configuração:

- **Setor Terciário (Comércio e Serviços):** Lidera o ranking com **79,65%** do aporte global, totalizando R\$ 233.955.520 aplicados em 10.438 operações;
- **Setor Primário (Rural):** Representa **18,15%** dos investimentos, com R\$ 53.299.916 aplicados em 2.783 operações; e
- **Setor Secundário (Indústria):** Responde por **2,20%** do volume total, somando R\$ 6.476.112 em 418 operações.

13. Tais recursos foram destinados a micro e pequenas empresas, produtores rurais, cooperativas, associações e profissionais autônomos/liberais e aos micros e pequenos empresários.

## Quadro 2 - Aplicação por Setor Econômico

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Primário	2.593	2.783	49.709.516	53.299.916	16,32	18,15
Secundário	425	418	7.506.125	6.476.112	2,47	2,20
Terciário	12.976	10.438	247.309.461	233.955.520	81,21	79,65
<b>TOTAL</b>	<b>15.994</b>	<b>13.639</b>	<b>304.525.102</b>	<b>293.731.548</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

14. Conforme detalhado no **Quadro 3**, a AFEAM realizou **8.505 operações** de crédito em 2025, por meio do microcrédito, totalizando **R\$ 77.476.578**. Esse investimento resultou na estimativa de **41.565 ocupações econômicas** geradas ou mantidas em todo o Amazonas. A distribuição dos recursos demonstra o compromisso com a interiorização do crédito:

- **Capital:** 1.479 operações, totalizando R\$ 11.652.685 (15,04%), com estimativa de 4.437 ocupações geradas ou mantidas; e
- **Interior:** 7.026 operações, somando R\$ 65.823.893 (84,96%), com estimativa de 21.078 ocupações geradas ou mantidas.

15. Os financiamentos foram estrategicamente direcionados aos agricultores familiares, trabalhadores autônomos, microempreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços. Em comparação ao exercício de 2024, houve uma redução de 10,65% no valor aplicado (R\$ 9.239.481), decorrente do aumento do ticket médio das operações.

## Quadro 3 - Aplicação Espacial – Microcrédito

Área Espacial	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %		Nº Ocupações Geradas/ Mantidas	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Capital	2.302	1.479	17.654.215	11.652.685	20,36	15,04	6.906	4.437
Interior	8.512	7.026	69.061.844	65.823.893	79,64	84,96	25.536	21.078
<b>TOTAL</b>	<b>10.814</b>	<b>8.505</b>	<b>86.716.059</b>	<b>77.476.578</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>32.442</b>	<b>25.515</b>

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

16. Conforme o **Quadro 4**, dos **R\$ 77.476.578** investidos em 2025 por meio de **8.505 operações**, a distribuição setorial revela a seguinte configuração:

- **Setor Terciário (Comércio e Serviços):** Lidera o ranking com **95,94%** do aporte global, totalizando R\$ 74.333.472 aplicados em 8.126 operações;
- **Setor Secundário (Indústria):** Responde por 4,06% do volume total, somando R\$ 3.143.106 em 379 operações.

17. Tais recursos foram destinados aos trabalhadores autônomos, empreendedor individual, profissional liberal, micro e pequenas empresas dos segmentos industrial, comercial e de prestação de serviços.

#### Quadro 4 - Aplicação por Setor Econômico – Microcrédito

Setor Econômico	Nº Operações		Valor (R\$)		(Rec. Aplicado) %	
	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Secundário	362	379	2.970.036	3.143.106	3,43	4,06
Terciário	10.452	8.126	83.746.023	74.333.472	96,57	95,94
<b>TOTAL</b>	<b>10.814</b>	<b>8.505</b>	<b>86.716.059</b>	<b>77.476.578</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: GETEC/Planejamento/SCE

#### Administração de Crédito

18. A Agência realiza o acompanhamento dos projetos financiados, adotando práticas de cobrança preventiva, administrativa e judicial, além de campanhas de regularização. No primeiro semestre de 2025, foi lançado o **Programa Limpa Crédito**, instituído com base na Lei nº 7.401, de 7/3/2025, com o objetivo de facilitar a regularização de dívidas contratadas até 2019 com recursos do **FMPES**. A iniciativa promove a recuperação de ativos e a inclusão financeira, oferecendo condições acessíveis para que os clientes reabilitem seu relacionamento com a Agência, inclusive por meio de canais de renegociação on-line.

19. As ações de 2025 resultaram nos seguintes indicadores:

- **Renegociações:** foram realizadas **2.617 renegociações** de crédito, totalizando **R\$ 41.405.916**, o que representa um **incremento de 7,55%** em relação a 2024 (R\$ 38.497.631).
- **Remissões:** foram remidas **343 operações** no montante de **R\$ 933.989**. Essas remissões estão em conformidade com a Lei nº 7.401/2025, que autoriza a concessão de rebate de encargos financeiros na liquidação e renegociação de financiamentos da AFEAM; e
- **Retorno de Financiamentos:** foram recebidos **R\$ 174.565.768**, o que corresponde a **99,99% da meta** do Planejamento Estratégico (R\$ 174.577.777). Esse resultado reflete um crescimento expressivo de **37,63%** frente a 2024 (R\$ 126.838.560).

#### Arrecadação e Taxa de Administração do Fundo (FMPES)

20. Do montante de **arrecadação do Fundo** inicialmente previsto no Planejamento Estratégico (R\$ 208.465.000), a AFEAM recebeu **R\$ 210.043.671**, o que corresponde a **100,76%** da meta. Em comparação ao arrecadado em 2024 (R\$ 191.475.618), representa um aumento de **9,70%** (R\$ 18.568.053).

21. Esse resultado contribuiu para uma taxa de administração na ordem de **R\$ 79.462.009**. O aumento de **12,89%** em relação a 2024 (R\$ 70.390.569) é justificado, principalmente, pelo valor da arrecadação realizado no exercício (**R\$ 210.043.671**), bem como o retorno de financiamentos, o que reflete uma maior disponibilidade de recursos para garantir a **manutenção operacional** da agência como investimentos em tecnologia para modernização da oferta de serviços financeiros aos empreendedores do Estado.



## II.3 Desempenho Econômico-Financeiro

### Resultado do Exercício

22. O **FMPES** encerrou 2025 com um resultado negativo de **R\$ 124.877.551**, aumento de **3,12%** em relação a 2024 (R\$ 121.101.858). Os principais fatores que impulsionaram esse desempenho foram: as despesas Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: aumento para R\$ 112.197.158 em 2025 (2024-R\$ 109.639.217; e a Taxa de Administração: aumento para R\$ 79.462.009 em 2025 (2024-R\$ 70.390.569).

### Patrimônio Líquido (PL)

23. Em 2025, o PL do FMPES corresponde a **R\$ 648.323.980**, com aumento de **15,12%** em relação à 2024 (R\$ 563.157.859).

## III. RESUMO DOS PRINCIPAIS INDICADORES OPERACIONAIS E FINANCEIROS

24. No exercício de 2025, conforme **Quadro 5**, o **Patrimônio Líquido** do Fundo aumentou **15,12%**, saltando para **R\$ 648.323.980**, o que demonstra a solidez do Fundo e sua capacidade de continuar fomentando o empreendedorismo no Estado em ciclos futuros. Os dois pilares que sustentam esse crescimento são a arrecadação e o retorno de financiamentos (R\$ 384.609.439), que fazem a sua retroalimentação.

**Quadro 5 - Desempenho Consolidado (2024 - 2025)**

Indicador	2024 (R\$)	2025 (R\$)	Varição (%)
Contratação de Financiamentos	304.525.102	<b>293.731.548</b>	- 3,54
Retorno de Financiamentos	126.838.560	<b>174.565.768</b>	37,63
Arrecadação do Fundo (FMPES)	191.475.618	<b>210.043.671</b>	9,70
Arrecadação do Fundo (FMPES)	191.475.618	<b>210.043.671</b>	9,70
Taxa de Administração	70.390.569	<b>79.462.009</b>	12,89
Patrimônio Líquido (PL)	563.157.859	<b>648.323.980</b>	15,12
Resultado do Exercício	(121.101.858)	<b>(124.877.551)</b>	3,12
Provisão (PDD)	109.639.217	<b>112.197.158</b>	2,33

## IV. AGRADECIMENTOS

25. A **Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM)** e o **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (FMPES)** expressam seu profundo agradecimento a todos que contribuíram para os resultados excepcionais alcançados no exercício de 2025:

- **Ao Governo do Estado do Amazonas:** Pelo suporte estratégico e pela confiança na missão da Agência como braço executor do crédito orientado e propulsor do desenvolvimento regional sustentável;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- **Aos acionistas da AFEAM:** Pelo apoio contínuo na qualificação da Agência como instrumento eficaz de desenvolvimento regional sustentável;
- **Aos Nossos Clientes:** Que acreditam no trabalho desta Instituição e, ao honrarem seus compromissos (refletidos no crescimento de aproximadamente **38% no retorno de financiamentos**), permitem que o recurso gire na economia propiciando o alcance a novos empreendedores;
- **Ao Corpo Funcional:** Cujo empenho técnico e compromisso com a eficiência foram fundamentais para a modernização dos processos operacionais e administrativos, bem como para converter diretrizes na contratação de **13.639 operações de crédito**.
- **Aos Órgãos Estatutários:** Pelo diálogo constante que fortalece a governança, a solidez do Fundo e a gestão eficiente dos recursos, o que está representado na elevação do **Patrimônio Líquido em mais de 15%**;
- **Aos Parceiros Técnicos:** Pelo trabalho harmônico e responsável, que foi o alicerce para o alcance do crédito em todo o Estado; e
- **As demais autoridades do Estado:** Pela parceria institucional e pela integração de esforços nas ações transversais de fomento.

26. Seguimos juntos, fortalecendo o empreendedorismo amazonense e construindo um Estado mais próspero.

MARCOS VINICIUS Assinado de forma digital  
CARDOSO DE por MARCOS VINICIUS  
CARDOSO DE  
CASTRO:34715274 CASTRO:34715274272  
Dados: 2026.03.11  
272 10:27:08 -04'00'

**Marcos Vinícius Cardoso de Castro**  
Diretor-Presidente da AFEM  
Presidente do Comitê de Administração do FMPES

[www.afeam.am.gov.br](http://www.afeam.am.gov.br)  
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)  
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)  
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

[getec@afeam.org.br](mailto:getec@afeam.org.br)  
Fone:(92) 3655- 3060 / 3066  
Av. Constantino Nery, 5733 -  
Flores  
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO AMAZONAS S.A.  
- AFEAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES

CNPJ: 34.102.647/0001-46

Lei Estadual nº 2.826 de 29/09/2003 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 23.994, de 2003, que foi revogado parcialmente a partir de 05/07/2023 pelo 47.727, 2023

(valores expressos em Real - R\$)

[www.afeam.am.gov.br](http://www.afeam.am.gov.br)  
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)  
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)  
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

[gabinete@afeam.org.br](mailto:gabinete@afeam.org.br)  
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045  
Av. Constantino Nery, 5733 -  
Flores  
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -  
AFEAM**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R\$)

(desconsiderando as frações de centavos)

	nota	dez/25	dez/24
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>359.655.635</b>	<b>271.194.186</b>
<b>Disponibilidades</b>	3.c; 4;5	<b>93.309.742</b>	<b>64.421.187</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	3.c; 4;5	-	<b>1.342.567</b>
FMPES Especial		-	1.342.567
<b>Operações de Crédito</b>	3.e; 6	<b>265.958.107</b>	<b>204.730.601</b>
Aplicação na Capital		111.363.406	82.422.638
Aplicação no Interior		182.369.709	137.413.270
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(27.775.008)	(15.105.307)
<b>Outros Créditos</b>	3.f; 6	<b>131.687</b>	<b>434.332</b>
Devedores por Conta de Valores e Bens		115.651	434.332
Diversos		16.036	
<b>Outros Valores e Bens</b>	3.g; 7	<b>256.099</b>	<b>265.499</b>
Ativo Não Financeiro Mantido para Venda		41.579.260	41.579.260
(Prov. Para Desvalorização)		(41.323.161)	(41.313.761)
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>288.735.206</b>	<b>292.007.962</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>288.735.206</b>	<b>292.007.962</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	3.c	<b>0</b>	<b>7.518.374</b>
FMPES Especial			7.518.374
<b>Operações de Crédito</b>	3.e; 6	<b>288.735.206</b>	<b>284.381.538</b>
Aplicação na Capital		105.117.104	106.771.822
Aplicação no Interior		197.051.018	184.200.090
(Prov. Créd. Liquidação Duvidosa)		(13.432.916)	(6.590.374)
<b>Outros Créditos</b>	3.f; 6	<b>0</b>	<b>108.050</b>
Devedores por Conta de Valores e Bens			108.050
Diversos			
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>648.390.841</b>	<b>563.202.148</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Em Real (R\$)

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
<b>Em Real (R\$)</b> (desconsiderando as frações de centavos)			
	<b>nota</b>	<b>dez/25</b>	<b>dez/24</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>66.861</b>	<b>44.289</b>
<b>Outras Obrigações</b>	3.i; 8	<b>66.861</b>	<b>44.289</b>
Obrigações a Pagar		66.861	44.289
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>648.323.980</b>	<b>563.157.859</b>
<b>Capital Social</b>	9.a	1.870.364.419	1.660.320.748
<b>Prejuízos Acumulados</b>	9.b	(1.222.040.439)	(1.097.162.889)
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>648.390.841</b>	<b>563.202.148</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em Real (R\$)  
(desconsiderando as frações de centavos)

		2º semestre 2025	dez/25	dez/24
<b>RECEITAS</b>	<b>nota</b>	<b>38.754.444</b>	<b>74.157.245</b>	<b>69.297.358</b>
<b>Receitas Operacionais</b>		<b>38.724.828</b>	<b>74.091.702</b>	<b>69.193.375</b>
Receitas de Financiamentos	11.a	25.102.423	50.128.234	41.603.748
Receitas Financeiras	11.b	1.208.586	2.759.045	6.441.089
Recuperação de Crédito Baixado como Prejuízo		3.462.018	7.180.903	3.840.923
Reversão de Provisões Operacionais	6.e	8.934.669	13.996.749	17.294.015
Outras Receitas Operacionais	11.e	17.132	26.771	13.600
<b>Receitas Não Operacionais</b>		<b>29.616</b>	<b>65.543</b>	<b>103.983</b>
Lucro na Alienação de Valores e Bens	11.g	2.060	2.060	
Outras	11.g	27.556	63.483	103.983
<b>DESPESAS</b>		<b>(113.884.093)</b>	<b>(199.034.796)</b>	<b>(190.399.215)</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		<b>(113.884.093)</b>	<b>(199.034.796)</b>	<b>(190.399.215)</b>
Taxa de Administração AFEAM	3.j e 11.c	(42.801.326)	(79.462.009)	(70.390.569)
Provisão e Ajustes Patrimoniais	11.d	(67.910.406)	(112.197.157)	(109.639.217)
Outras	11.f	(3.172.361)	(7.375.630)	(10.369.429)
<b>Outras Despesas</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras	11.g			
<b>Lucro Líquido (Prejuízo)</b>		<b>(75.129.649)</b>	<b>(124.877.551)</b>	<b>(121.101.857)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em real - R\$  
(desconsiderando as frações de centavos)

EVENTOS	nota	CAPITAL	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS EM 01 DE JULHO DE 2025</b>		<b>1.759.960.018</b>	<b>(1.146.910.790)</b>	<b>613.049.228</b>
1 – Arrecadação	3.k;10	110.404.401		110.404.401
2 – Repasses	3.k;10			-
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b		(75.129.649)	(75.129.649)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>		<b>1.870.364.419</b>	<b>(1.222.040.439)</b>	<b>648.323.980</b>
Mutações do Período		110.404.401	(75.129.649)	35.274.752
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2024</b>		<b>1.469.123.428</b>	<b>(976.061.031)</b>	<b>493.062.397</b>
1 – Arrecadação	3.k e 10	191.475.947	-	191.475.947
2 – Repasses	3.k e 10	(278.627)	-	(278.627)
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b		(121.101.857)	(121.101.857)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024</b>		<b>1.660.320.748</b>	<b>(1.097.162.888)</b>	<b>563.157.860</b>
Mutações do Período		191.197.320	(121.101.857)	70.095.463
<b>SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2025</b>		<b>1.660.320.748</b>	<b>(1.097.162.888)</b>	<b>563.157.860</b>
1 – Arrecadação	3.k e 10	210.043.671		210.043.671
2 – Repasses	3.k e 10			-
3 – Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	9.b		(124.877.551)	(124.877.551)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025</b>		<b>1.870.364.419</b>	<b>(1.222.040.439)</b>	<b>648.323.980</b>
Mutações do Período		210.043.671	(124.877.551)	85.166.120

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

Em Real (R\$)			
(desconsiderando as frações de centavos)			
	2º semestre 2025	dez/25	dez/24
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro Líquido (Prejuízo)	(75.129.649)	(124.877.551)	(121.101.857)
<b>Ajustes ao Lucro Líquido (Prejuízos)</b>			
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	67.910.406	112.197.157	109.639.217
(Reversão) de Provisões para Crédito de Liquidação Duvidosa	(8.915.424)	(13.975.655)	(17.272.787)
Desvalorização de Outros Valores e Bens			-
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) Ajustado</b>	<b>(16.134.667)</b>	<b>(26.656.049)</b>	<b>(28.735.427)</b>
(Aumento) Redução em Operações de Crédito e de Arrendamento Mercantil	(51.421.432)	(163.793.276)	(213.374.336)
(Aumento) Redução em Devedores por Compra de Valores e Bens	208.478	426.730	434.915
(Aumento) Redução em Outros Créditos	(15.644)	(16.036)	0
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	38.362	22.574	3.989
(Aumento) Redução em Recursos das Empresas Incentivadas	110.404.401	210.043.671	191.197.319
<b>Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades Operacionais</b>	<b>59.214.165</b>	<b>46.683.663</b>	<b>(21.738.113)</b>
Alienação de ANFMV	1.490	1490	
Aquisição de ANFMV		(1.490)	
Aplicações Financeiras em FMPES Especial	6.712.834	7.518.374	1.611.080
<b>Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Investimentos</b>	<b>6.714.324</b>	<b>7.518.374</b>	<b>1.611.080</b>
Aumento (Redução) em Obrigações Empréstimos e repasses	0		-
<b>Caixa Líquido Proveniente / Utilizado das Atividades de Financiamento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
<b>AUMENTO / REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>49.793.822</b>	<b>27.545.988</b>	<b>(48.862.460)</b>
Início do Período	43.515.920	65.763.754	114.626.214
Fim do Período	93.309.742	93.309.742	65.763.754
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>49.793.822</b>	<b>27.545.988</b>	<b>(48.862.460)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**Valores expressos em Real (R\$)**  
(desconsiderando as frações de centavos)

**NOTA 1. ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS**

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 1998 é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999.

A Lei Estadual n.º 2.826, de 2003, e suas alterações posteriores, que regulamenta a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais, estabelece as seguintes diretrizes:

- a. O Art. 34-A, § 1º, inciso I a VIII, estabelece que os recursos do FMPES são provenientes de: I - participação das empresas incentivadas, devendo ser repassado ao Fundo 6%, calculados sobre o valor do crédito estímulo; II - recursos do orçamento do Estado, previstos anualmente na LDO; III - transferências da União e dos Municípios; IV - empréstimos ou doações; V - convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação; VI - retornos e resultados de suas aplicações; VII - resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial, a partir do trigésimo dia do seu ingresso na Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A - AFEAM; VIII - outras fontes internas e externas.
- b. O Art. 34-A, § 2º, incisos I a II, estabelece as seguintes formas de aplicação dos recursos discriminados no § 1º, incisos I a V, VII e VIII do mesmo artigo: I- 50% em financiamento de atividades econômicas, dos quais 60% (sessenta por cento) no interior do Estado; e II- 50% destinados à saúde, administração e infraestrutura básica, econômica e social;
- c. O Art. 34-A, § 3º, estabelece que os recursos citados nos incisos VI e VII, § 1º, do mesmo artigo (Retorno e resultado de aplicações), serão destinados exclusivamente para execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo e a inovação;
- d. O Art. 34-A, § 5º, estabelece que a contribuição das empresas incentivadas, prevista no inciso I do caput do mesmo artigo (I - execução de programas de financiamento aos setores produtivos, especialmente aqueles destinados a estimular o empreendedorismo, a inovação), será recolhida pelas empresas na conta única do Tesouro Estadual;
- e. O Art. 35, incisos I a VIII, estabelece às seguintes diretrizes para a formulação dos programas de financiamento: I - tratamento preferencial às iniciativas que pretendam estimular o empreendedorismo e a inovação e às atividades produtivas de pequenos produtores rurais, autônomos, empreendedores individuais, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno porte, que façam uso intensivo de matérias primas e mão de obra locais e às que produzam alimentos básicos para consumo da população; II - distribuição de crédito para as sub-regiões indicadas no art. 26, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, de acordo com a necessidade de cada uma dessas sub-regiões e, ainda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento; III - adoção de prazos e carência, limites de financiamentos, juros e outros encargos diferenciados, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos; IV - conjugação



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de crédito com assistência e capacitação técnica; V - orçamento anual das aplicações dos recursos; VI - adequada política de garantias, preferencialmente fidejussórias, e uso dos recursos de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência e retorno às aplicações; VII - apoio à criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, especialmente em áreas do interior do Estado, que propiciem a redução das disparidades de renda entre as sub-regiões a que se refere o inciso II; VIII - proibição de aplicação de recursos a fundo perdido.

- f. O art. 35, § 1º, estabelece que as operações de crédito do FMPES classificadas como microcrédito, terão tratamento preferencial, o qual não implica dispensa do cumprimento das formalidades necessárias para concessão de crédito.
- g. O Art. 36 estabelece que são beneficiários dos programas de financiamentos com recursos do FMPES os pequenos produtores rurais, os autônomos, os empreendedores individuais, os profissionais liberais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as cooperativas de produção e associações de produtores legalmente constituídos.
- h. O Art. 37 estabelece que os financiamentos estão sujeitos a encargos financeiros e benefícios de adimplência que serão estabelecidos pelo Comitê de Administração do Fundo, graduados de acordo com o porte do beneficiário.
- i. O Art. 38 estabelece que o Comitê de Administração do FMPES é responsável pela administração do Fundo, sendo composto por 14 (quatorze) membros: I - 07 (sete) representantes do setor público, designados pelo Governador do Estado, assim formados: Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável e Florestal do Estado do Amazonas - IDAM e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Amazonas – ADS; II - 07 (sete) representantes da iniciativa privada: Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – FAEA, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; Associação Comercial do Amazonas – ACA; Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus.
- j. O Art. 39, incisos I a VII, estabelece que o Comitê de Administração tem como competência: I - Definir normas, procedimentos, encargos financeiros, benefícios de adimplência e demais condições operacionais e de renegociação de financiamentos; II - Aprovar os programas de financiamentos; III - Indicar providências para compatibilização das aplicações com as ações da Agência de Fomento do Estado do Amazonas; IV - Avaliar os resultados obtidos; V - aprovar as normas e procedimentos de gestão de bens não de uso próprios - BNDU, bem como de despesas em geral que ocorrem às expensas do Fundo; VI - aprovar planos especiais de recuperação de créditos com seus critérios e condições operacionais de liquidação e de renegociação; VII - aprovar o indexador oficial de remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, proposto pelo agente financeiro, nunca inferior a 70% (setenta por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

## **NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

[www.afeam.am.gov.br](http://www.afeam.am.gov.br)  
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)  
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)  
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

[gabinete@afeam.org.br](mailto:gabinete@afeam.org.br)  
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045  
Av. Constantino Nery, 5733 -  
Flores  
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -  
AFEAM**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e Lei nº 6.404, de 1976, e alterações, consideradas como extensivas a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

Na data de 17/03/2026 foi autorizada a emissão dessas demonstrações contábeis.

### **NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a. **Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em Real (R\$), desconsiderando as frações de centavos

b. **Reconhecimento do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência.

c. **Disponibilidades**

O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM. A Lei Estadual nº 5.750, de 2021, alterou a Lei nº 2.826, de 2003, estabeleceu nova metodologia para remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados em financiamentos do FMPES, que não será inferior a 70% da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, conforme Art. 39, VII, com vigência a partir de 06/10/2023.

d. **Aplicação Financeira FMPES Especial:**

O programa está suspenso, sendo o último financiamento contratado em 10/06/2015. Em dezembro de 2025 o valor de R\$ 7.518.373 foi repassado pela AFEAM, quitando todas as obrigações perante o Fundo.

e. **Operações de Crédito**

São demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acrescido dos encargos contratados (pré e pós-fixados) estabelecidos em cada programa de crédito, calculados “*pro-rata*” dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência.

Para o provisionamento dos Créditos de Liquidação Duvidosa, as operações de crédito são classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- Nível A - de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- Nível B - de 181 a 270 dias de atraso: 33% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível C - de 271 a 360 dias de atraso: 66% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- Nível D - a partir de 361 dias de atraso: 100% de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

f. **Outros Créditos**

**Devedores por Compra de Valores e Bens:** bens vendidos financiados em leilão público, aplicam-se os mesmos preceitos das Operações de Crédito.

**Devedores Diversos:** São demonstrados pelos valores de realização.

g. **Outros Valores e Bens**

Composto por Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV), bens móveis e imóveis, registrados pelo valor de avaliação, e não se sujeitam a depreciação ou reavaliação.

h. **Obrigações por Empréstimos e Repasses**

São obrigações de repasses a outros Fundos oriundos de venda ANFMV diversas fontes de recursos.

i. **Outras Obrigações Diversas**

São demonstradas pelos valores conhecidos e mensuráveis.

j. **Taxa de Administração**

A taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo de todas as contas do Fundo relativo a disponibilidades, adicionado a operações de crédito ativas e saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação. A Lei Estadual nº 4.953, de 2019, alterou o percentual aplicado para remuneração da taxa de administração, passando de 4% para 10% ao ano, em 2019; 9% ao ano em 2020; 8% ao ano em 2021 e 6% a partir de 2022. O decreto nº 47.727, de 2023, regulamenta no Art. 33, § 2º, que para efeito de cálculo da taxa, o Patrimônio Líquido do Fundo abrange o saldo de todas as operações de crédito ativas, as suas disponibilidades e o saldo das operações de crédito registradas na conta de compensação.

k. **Arrecadação e Repasse**

Arrecadação: são os recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, recebidos pela AFEAM, sendo contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas.

l. **Eventos Subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações e a data de sua autorização.

#### **NOTA 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Foi considerado como "Caixa e Equivalentes Caixa" apenas as contas de disponibilidade e aplicações financeiras (curto prazo), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 03-Definições.

	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Disponibilidades	93.309.742	64.421.187
Aplicações Financeiras	0	1.342.567
<b>Total</b>	<b>93.309.742</b>	<b>65.763.754</b>

#### **NOTA 5. DISPONIBILIDADES**

Conforme Nota 3.c, representa o montante dos depósitos existentes junto à AFEAM.

	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Em Trânsito – Arrecadação do ICMS	17.979.132	15.920.762
Em Trânsito – Retorno	18.944.724	11.743.355
Aplicação na Capital	56.385.886	36.757.070
FMPES Especial		8.860.941
<b>Total</b>	<b>93.309.742</b>	<b>73.282.128</b>

#### **NOTA 6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

a. **Composição por Tipo de Operação**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Operações de Crédito	DEZEMBRO 2025		DEZEMBRO 2024	
	Saldo	%	Saldo	%
Financiamento	467.852.473	79%	408.057.684	80%
Rural	128.048.764	21%	102.750.136	20%
<b>Subtotal</b>	<b>595.901.237</b>	<b>100</b>	<b>510.807.820</b>	<b>100</b>
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa	(41.207.924)		(21.695.681)	
<b>Total Operações de Crédito</b>	<b>554.693.313</b>	<b>-</b>	<b>489.112.139</b>	<b>-</b>
Outros Créditos	Saldo	%	Saldo	%
Outros Créditos	115.651	100	542.382	100
<b>Subtotal</b>	<b>115.651</b>	<b>100</b>	<b>542.382</b>	<b>100</b>
Prov para Crédito Liquidação Duvidosa			0	
<b>Total Outros Créditos</b>	<b>115.651</b>	<b>-</b>	<b>542.382</b>	<b>-</b>

## b. Composição por Atividade Econômica

Atividade	DEZEMBRO 2025		DEZEMBRO 2024	
	Saldo R\$	Provisão R\$	Saldo R\$	Provisão R\$
Indústria	20.891.856	(977.991)	19.985.407	(476.871)
Comércio	315.242.653	(24.093.541)	275.037.917	(12.495.696)
Serviço	131.717.964	(11.301.715)	113.034.360	(5.938.117)
Rural	128.048.764	(4.834.677)	102.750.136	(2.784.997)
Outros Créditos	115.651	-	542.382	-
<b>Total</b>	<b>596.016.888</b>	<b>41.207.924</b>	<b>511.350.202</b>	<b>21.695.681</b>

## c. Composição por Vencimento

Atividade	DEZEMBRO 2025				DEZEMBRO 2024
	Até 3 meses	03 a 12 meses	Acima de 1 ano	Total	
Indústria	2.853.072	5.873.864	12.164.920	20.891.856	19.985.407
Comércio	52.340.489	121.305.007	141.597.157	315.242.653	275.037.917
Serviço	20.912.264	48.787.732	62.017.968	131.717.964	113.034.360
Rural	6.421.697	35.238.990	86.388.077	128.048.764	102.750.136
Outros Créditos	115.651	-	-	115.651	542.382
<b>Total</b>	<b>82.643.173</b>	<b>211.205.593</b>	<b>302.168.122</b>	<b>596.016.888</b>	<b>511.350.202</b>

## d. Composição por Nível de Risco

Nível de Risco	DEZEMBRO 2025				DEZEMBRO 2024	
	%	Normal	Vencidas	Total	Provisão	Saldo
Nível A	0	522.000.833	-	522.000.833	-	475.207.980



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível B	33	328.431	33.360.079	33.688.510	(11.117.209)	14.259.789	(4.705.731)
Nível C	66	106.764	30.001.560	30.108.324	(19.871.494)	14.389.657	(9.497.173)
Nível D	100	334.211	9.885.010	10.219.221	(10.219.221)	7.492.776	(7.492.777)
<b>Total</b>		<b>522.770.239</b>	<b>73.246.649</b>	<b>596.016.888</b>	<b>(41.207.924)</b>	<b>511.350.202</b>	<b>(21.695.681)</b>

#### e. Operações Registradas como Prejuízo, Constituição e Reversão de Provisões

	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Transferência para prejuízos	49.788.952	96.978.756
Constituição de Provisões	112.187.757	109.639.217
Reversão de Provisões	13.996.749	17.272.787

#### **NOTA 7. OUTROS VALORES E BENS**

Os Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos (ANFMV) têm a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. Atendendo a normas específicas, a constituição de provisão desses bens é baseada em laudos de avaliação, que indique os critérios de avaliação e os elementos de comparação adotados e instruídos com documentos pertinentes. Nesse exercício de 2025, houve a constituição de provisão para desvalorização desses Bens no valor de R\$ 9.400 (R\$ 0 em 2024).

ANFMV	DEZEMBRO 2025	2025		DEZEMBRO 2024
		Constituição	Baixa	
Imóveis	41.378.470	-	-	41.378.470
Máquinas e Equipamentos	93.878	1.490	1.490	93.878
Outros	106.912	-	-	106.912
<b>Total</b>	<b>41.579.260</b>	<b>1.490</b>	<b>1.490</b>	<b>41.579.260</b>
<b>Provisão Para Redução Valor Recuperável de Ativo</b>				
Provisão para Desvalorização	(41.313.761)	(9.400)	-	(41.323.161)
<b>Total</b>	<b>(41.313.761)</b>	<b>(9.400)</b>	<b>-</b>	<b>(41.323.161)</b>

#### **NOTA 8. OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Composição	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Publicação	46.467	41.989
Auditoria Externa	2.300	2.300
Credores Diversos	18.094	-
<b>Total</b>	<b>66.861</b>	<b>44.289</b>

#### **NOTA 9. PATRIMONIO LÍQUIDO**

##### a. Capital

www.afeam.am.gov.br  
instagram/afeamamazonas  
youtube.com/afeamamazonas  
facebook/afeamamazonas

gabinete@afeam.org.br  
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045  
Av. Constantino Nery, 5733 -  
Flores  
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -  
AFEAM**

O capital do FMPES é representado pelos recursos históricos do Fundo e pelos valores arrecadados oriundos da Participação de Empresas Incentivadas (50% do total arrecadado), retroalimentação. No exercício de 2025, o crescimento do Capital do Fundo foi de 12,65%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Capital	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Participação de Empresas Incentivadas	1.843.219.126,00	1.633.175.455
Recursos de Orçamento do Estado	553.900	553.900
Correção Monetária	26.591.393	26.591.393
<b>Total</b>	<b>1.870.364.419</b>	<b>1.660.320.748</b>

#### b. Prejuízos Acumulados

Prejuízos Acumulados	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Saldo Prejuízo Acumulados de Exercícios Encerrados	(1.097.162.888)	(976.061.032)
Prejuízo Acumulado do Período	(124.877.551)	(121.101.857)
<b>Total</b>	<b>(1.222.040.439)</b>	<b>(1.097.162.889)</b>

Em parte, esses prejuízos acumulados são explicados pela função social do Fundo aliada à missão da Agência de “Promover o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, por meio de financiamento às atividades produtivas, proporcionando a geração de ocupação e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense.”. Ressalta-se os seguintes fatores no exercício 2025: aumento de 9,70% no valor de recursos arrecadados (nota 10); aumento de 12,89% da taxa de administração (nota 11.c), aumento de 2,33% nas provisões de financiamentos (nota 11.d).

#### c. Ajuste de Períodos Anteriores

Não houve registro de Ajuste de Períodos Anteriores nesse exercício.

### NOTA 10. ARRECADAÇÃO E REPASSE

	2025	2024		Investimento Líquido
	Arrecadação	Arrecadação	Repasse	
Janeiro	12.450.769	11.277.339	278.627	10.998.712
Fevereiro	18.393.120	15.695.546		15.695.546
Março	16.593.706	14.697.935		14.697.935
Abril	16.520.950	14.549.464		14.549.464
Maio	17.979.119	17.047.124		17.047.124
Junho	17.701.606	16.699.528		16.699.528
Julho	15.826.896	16.113.871		16.113.871
Agosto	16.341.748	17.193.076		17.193.076
Setembro	19.910.709	19.083.257		19.083.257
Outubro	19.976.409	15.291.168		15.291.168



Novembro	20.369.507	17.906.877		17.906.877
Dezembro	17.979.132	15.920.762		15.920.762
<b>Total</b>	<b>210.043.671</b>	<b>191.475.947</b>	<b>278.627</b>	<b>191.197.320</b>

Conforme mencionado na nota 3.k, os recursos arrecadados mensalmente são contabilizados a crédito da conta Participação de Empresas Incentivadas. A partir de 06/10/2023, os recursos arrecadados são recolhidos a Conta Única do Tesouro Estadual, sendo repassados à AFEAM somente a parte dos recursos destinados a Financiamentos dos setores produtivos, correspondente a 50% do total arrecadado, não transitando mais pela contabilidade do Fundo os recursos destinados a Investimento Social.

## **NOTA 11. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO**

### **a. Receitas de Financiamentos**

Composição	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Indústria	707.402	1.548.185	1.201.854
Comércio	12.752.353	25.229.673	17.567.608
Serviço	5.398.048	10.875.364	7.236.008
Rural	2.262.270	4.160.817	4.096.762
Crédito Compensado	3.982.350	8.314.195	11.501.516
<b>Total</b>	<b>25.102.423</b>	<b>50.128.234</b>	<b>41.603.748</b>

### **b. Receitas Financeiras**

Composição	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Investimento Social	-	-	519
Aplicação na Capital	1.208.586	2.759.045	6.440.570
<b>Total</b>	<b>1.208.586</b>	<b>2.759.045</b>	<b>6.441.089</b>

### **c. Taxa de Administração AFEAM**

Composição	2025	2024
Janeiro	5.911.979	5.104.538
Fevereiro	5.989.801	5.158.677
Março	6.068.560	5.205.146
Abril	6.129.178	5.270.443
Mai	6.236.030	5.373.974
Junho	6.325.135	5.460.273
Julho	6.419.223	5.582.971
Agosto	6.534.711	5.766.748
Setembro	6.799.890	6.063.362
Outubro	7.264.904	6.444.403
Novembro	7.561.132	7.012.946
Dezembro	8.221.466	7.947.088
<b>Total</b>	<b>79.462.009</b>	<b>70.390.569</b>



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## d. Provisão e Ajustes Patrimoniais

	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Financiamentos (Crédito Compensado)	67.902.006	112.187.757	109.639.217
Provisão ANFMV	8.400	9.400	
<b>Total</b>	<b>67.910.406</b>	<b>112.197.157</b>	<b>109.639.217</b>

## e. Outras Receitas Operacionais

	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Outras Rendas Operacionais / Outras	15.031	24.670	13.600
Recuperação de Encargos e Despesas	2.101	2.101	-
<b>Total</b>	<b>17.132</b>	<b>26.771</b>	<b>13.600</b>

## f. Outras Despesas Operacionais

	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Auditoria	2.300	6.470	4.690
Despesas Judiciais	237.178	372.222	256.054
Publicação	41.989	72.829	86.964
Gastos Imóveis (gastos manutenção ANFMV)	286.326	741.975	702.564
Outras	65.052	112.862	145.805
Descontos/Abatimentos Concedidos	2.434.967	4.522.542	2.832.397
Anistia	104.549	1.546.730	6.340.955
<b>Total</b>	<b>3.172.361</b>	<b>7.375.630</b>	<b>10.369.429</b>

Descontos/Abatimentos Concedidos: Parte desse valor realizou-se à conta da Lei Estadual nº 7.401, de 7/3/2025, que autorizou a concessão de rebate de encargos financeiros na liquidação e na renegociação das operações de financiamentos contratadas junto à Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, incluídas as provenientes do extinto Banco do Estado do Amazonas S.A. - BEA, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPEs.

## g. Outras Receitas Não Operacionais

Outras Receitas	2º Semestre 2025	DEZEMBRO 2025	DEZEMBRO 2024
Lucro na Alienação de Valores e Bens	2.060	2.060	-
Outras rendas	27.556	63.483	103.983
<b>Total</b>	<b>29.616</b>	<b>65.543</b>	<b>103.983</b>



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MARCOS VINICIUS  
CARDOSO DE  
CASTRO:34715274  
272

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
VINICIUS CARDOSO DE  
CASTRO:34715274272  
Dados: 2026.03.11  
10:49:22 -04'00'

**Marcos Vinícius Cardoso de Castro**  
Diretor-Presidente da AFEAM e  
Presidente do Comitê de Administração  
do FMPES

JOAO BATISTA  
SILVA  
TAVARES:077593  
98204

Assinado de forma  
digital por JOAO  
BATISTA SILVA  
TAVARES:07759398204  
Dados: 2026.03.11  
10:55:02 -04'00'

**João Batista Silva Tavares**  
Diretor de Crédito

CRISTINA  
COELHO DA  
SILVA:4182916  
6204

Assinado de forma  
digital por CRISTINA  
COELHO DA  
SILVA:41829166204  
Dados: 2026.03.11  
10:53:38 -04'00'

**Cristina Coelho da Silva**  
Diretora de Administração



Documento assinado digitalmente

MARCIA MELO PEREIRA PINHEIRO

Data: 11/03/2026 11:40:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Márcia Melo Pereira Pinheiro**  
Contadora CRC/AM 15.150/O-1

[www.afeam.am.gov.br](http://www.afeam.am.gov.br)  
[instagram/afeamamazonas](https://www.instagram.com/afeamamazonas)  
[youtube.com/afeamamazonas](https://www.youtube.com/afeamamazonas)  
[facebook/afeamamazonas](https://www.facebook.com/afeamamazonas)

[gabinete@afeam.org.br](mailto:gabinete@afeam.org.br)  
Fone:(92) 3655- 3033 / 3045  
Av. Constantino Nery, 5733 -  
Flores  
CEP: 69058-795 - Manaus /AM

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO AMAZONAS S.A. -  
AFEAM**



# FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

## FMPES

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e Relatório dos  
Auditores Independentes



## Sumário

Relatório dos Auditores Independentes

Relatório de administração

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras



## Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Senhores  
Acionistas e Administradores do  
**Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPEs**

### Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras do **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPEs**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPEs**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem modificações.

### Outras informações

#### Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas de forma comparativa, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram opinião em 25 de março de 2025, sem ressalvas.

### Outros assuntos

#### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sem modificações sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade, é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras



A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião sem modificações. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem modificações. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 12 de março de 2026.



Emerson  
Auditores  
e Consultores  
AUDITORES INDEPENDENTES



Emerson Auditores e Consultores S/S  
Auditores Independentes  
CRC/RN 547/O-8 "S" AM

FELIPE DA SILVA MOREIRA: 09575732430  
Digitally signed by FELIPE DA SILVA MOREIRA:  
09575732430  
DN: C=BR, OU=Certificado Digital PF A1, O=ICP-Brasil, CN=FELIPE DA SILVA MOREIRA:09575732430,  
Location:

Felipe da Silva Moreira  
Contador  
CRC/RN 10940/O-5 "S"AM

